PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº016/2023

Dispõe sobre a atualização dos valores de diárias, nos termos da Lei Municipal nº 637, de 23 de novembro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º. Em razão dos percentuais do índice INPC acumulados nos anos 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, as diárias para pagamento de despesas de viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Urucuia serão acrescidas do percentual de 29,45% (vinte e nove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. Nos termos determinados pelo art. 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 637, de 23 de novembro de 2017, o anexo Quadro de Diárias da mencionada norma será substituído pela tabela que integra esta Resolução Legislativa.

Art. 2º.Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Urucuia/MG, 22 de maio de 2023.

VEREADOR CLEUBER MARQUES DOS ANJOS
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG

ANEXO – QUADRO DE DIÁRIAS			
DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES		**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Distrito Federal	Vereadores/ Servidores	R$ 388,35	R$ 517,80
Belo Horizonte/Sete Lagoas (Região Metropolitana) acima de 600 km	Vereadores/ Servidores	R$ 517,80	R$ 711,97
De 250 km a 350 km	Vereadores/ Servidores	R$ 388,35	R$ 517,80
De 100 km a 249 km	Vereadores/ Servidores	R$ 258,90	R$ 453,07
De 50 km a 99 km	Vereadores/ Servidores	R$ 129,45	R$ 194,17
Localidades a menos de 50 km de Urucuia e Distritos de Vereda Grande e Santa Cruz (conforme art. 12)	Vereadores/ Servidores	R$ 64,72	R$ 64,72